

PLANO DE TRABALHO
CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

| | | |
|--|---------------------------|----------------------------|
| Nome da Entidade: Associação Abrigo Comarca de Teutônia - AACT | | |
| CNPJ: 44.958.889/0001-90 | | |
| Endereço: Avenida 01 Leste, 2684 | | |
| Município/UF: Teutônia/RS | CEP: 95890-000 | |
| Telefone(s): (51) 998568812 | | |
| Conta Bancária: 96178-1 | Banco: 748-Sicredi | Agência : 0119 |
| Data de constituição da OSC: 17/11/2021 | | |
| Caracterização da OSC: Associação de Caráter Civil e Beneficente, que atua na área de Assistência Social | | |
| Finalidade: Acolhimento Institucional de Alta Complexidade – Medida de Proteção Social | | |
| Histórico e Área de atuação da OSC: Criada a partir de uma Ação Civil Pública 5001300-60.2020.8.21.0159, atuando no acolhimento de Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional | | |
| Nome do Responsável: Fabiano Merence Brandão | C.I.: 1083724318 | |
| Período do Mandato: 12/01/2025 a 11/01/2027 | Cargo: Presidente | CPF: 006.925.710-86 |
| Endereço: Rua Lauro Roloff, nº 151 , Bairro Canabarro, Teutônia/RS | | |

2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

| |
|--|
| Nome do Projeto/Atividade: Acolhimento de Institucional de Crianças e Adolescentes - Abrigo Estrelas do Amanhã |
| Prazo de execução: 17/06/2025 a 16/06/2026 |
| Objetivo/Objeto da Parceria: Oferecer serviços de acolhimento institucional à crianças e adolescentes de zero a dezoito anos de idade, em medida protetiva por determinação judicial , em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência , violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso I,II,e IV da CF de 1988 e Estatuto da Criança e Adolescente –ECA. |
| Público Alvo: Crianças e adolescentes de zero a dezoito anos, em situação de risco ou de vulnerabilidade social, sob medida de proteção judicial. |

> 

Descrição da Realidade (conforme art. 22, I: Oferecer serviço de acolhimento institucional até 20 vagas para crianças e ou adolescentes em medida protetiva por determinação judicial. O serviço deverá ofertar atendimento semelhante ao de uma residência, proporcionando ao acolhido : alimentação, educação, saúde, higiene, lazer , atendimento social e psicológico, entre outras ações que viabilizem um serviço com padrões de dignidade.

Justificativa da Proposição: Manutenção da entidade e execução de atividades que visem alcançar os objetivos propostos Termo de Ajustamento e Conduta firmado nos autos da Ação Civil publicam nº5001300-60.2020.8.21.0159.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

| Metas | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|-------|----------------|--|-------------------------|------------|------------|------------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 | A | Acolhimento institucional de alta complexidade | Crianças e Adolescentes | Até 20 | 17/06/2025 | 16/06/2026 |

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

| Meta | Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas |
|------|--|
| 1 | Acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em medida protetiva por decisão judicial, na modalidade Abrigo Institucional promovendo o fortalecimento das relações sociais e comunitárias conforme o Plano Político Pedagógico. |

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Receitas e Despesas (R\$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.

5.1 – Receitas globais inicialmente previstas por rateio mensal - sem a acolhimento

| Participação | Censo IBGE- estimativa 2021 - habitantes | Valor (R\$) | Total – R\$ |
|----------------|--|-------------|-------------|
| TEUTÔNIA | 32.797 | 1,45 | 47.555,65 |
| IMIGRANTE | 3.080 | 1,45 | 4.466,00 |
| PAVERAMA | 7.978 | 1,45 | 11.568,10 |
| POÇO DAS ANTAS | 2.171 | 1,45 | 3.147,95 |
| WESTFÁLIA | 3.098 | 1,45 | 4.932,10 |
| TOTAL | 49.124 | 1,45 | 71.229,80 |

5.2- Projeção de receitas com acolhidos

| Participação | Valor mensal (R\$) | Acolhimentos | Total – R\$ |
|--------------------------------|--------------------|--------------|-------------------|
| Acolhimentos | 1.650,00 | 06 | 9.900,00 mês |
| Eventos e receitas financeiras | 724,20 | | 8.690,40 |
| TOTAL | 81.854,00 | 12 | 982.248,00 |

5.1.3 – Receitas partícipe: *IMIGRANTE/RS*

OBS.: O valor variável é de R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) mensais por criança ou adolescente acolhido. Será cobrado pelo efetivo acolhimento.

| Descrição | Concedente – R\$ | Proponente – R\$ | Total – R\$ |
|--|------------------|------------------|-------------|
| Cota município (R\$1,45) per capita | 4.466,00 | 0,00 | 4.466,00 |
| Acolhimento de crianças ou adolescente | | | Por demanda |
| Total Geral | 4.466,00 | 0,00 | 4.466,00 |

5.1.4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

| Meta | Recursos | 06/25 | 07/25 | 08/25 | 09/25 | 10/25 | 11/25 |
|------|---------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | Concedente fixo | 4.466,00 | 4.466,00 | 4.466,00 | 4.466,00 | 4.466,00 | 4.466,00 |
| | Concedente-variável | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Proponente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Meta | Recursos | 12/25 | 01/26 | 02/26 | 03/26 | 04/26 | 05/26 |
| | Concedente fixo | 4.466,00 | 4.466,00 | 4.466,00 | 4.466,00 | 4.466,00 | 4.466,00 |
| | Concedente-variável | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Proponente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

5.2 – DESPESAS TOTAIS DO PROJETO

5.2.1 – Despesas previstas para a execução do projeto

| Grupo de natureza da despesa | Valor Mensal (R\$) | Proposta meses | Total do projeto (R\$) |
|--|--------------------|----------------|------------------------|
| GND 01-PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS, incluindo os elementos de despesas 01-Vencimentos e | 57.500,00 | 12 | 690.000,00 |

| | | | |
|--|------------------|-----------|-------------------|
| vantagens; 13- Obrigações Patronais, | | | |
| GND 03- OUTRAS DESPESAS CORRENTES -incluindo o elemento de despesa 30- Material de Consumo; elemento 33-despesa de locomoção; elemento 39 - outras despesas de Terceiro-PJ; 47- Obrigações Contributivas para o pagamento de impostos e taxas. | 22.854,00 | 12 | 274.248,00 |
| GND 04- INVESTIMENTOS - incluindo os elementos de despesa 52-material permanente e 51- obras e instalações. | 1.500,00 | 12 | 18.000,00 |
| TOTAL | 81.854,00 | 12 | 982.248,00 |

6.2 – Despesas previstas para a execução do projeto-Plano de trabalho de Imigrante/RS

| Participação | Valor Mensal (R\$) | Proposta meses | Valor Anual (R\$) |
|---|--------------------|----------------|-------------------|
| GND 01-GASTOS COM PESSOAL, incluindo os elementos de despesas 01-Vencimentos e vantagens; 13- Obrigações Patronais, | 4.466,00 | 12 | 53.592,00 |
| TOTAL GASTOS | 4.466,00 | 12 | 53.592,00 |

As despesas são uma projeção inicial. Poderão ser alterados os valores para a execução plenas das atividades. Estão previstos a estrutura mínima e a equipe técnica mínima necessária para a funcionalidade do Abrigo. O plano de trabalho justifica a captação dos valores.

6– CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

- Estrutura: local em forma de residência equipada com todos os móveis, dormitório, cozinha, banheiro e demais espaços necessários para o acolhimento institucional na modalidade Abrigo.
- Serviços: Prestará os serviços de alimentação, acolhimento, educação, higiene,

vestuário, medicamentos e assistência social e psicológica, lazer, entre outros .

- Executará as ações conforme o Plano Político Pedagógico para alcançar as metas estabelecidas..

7 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

7.1 – Em se tratando de parcelas mensais e sucessivas conforme estabelecido no cronograma de desembolso, a periodicidade das prestações de contas será semestral e será exigida nos seguintes prazos:

Prestação de contas unificada a ser realizada 30 dias após o término da parceria.

8 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de () 90 () 120 (x) 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

09 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

*Cartão CNPJ;

*Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;

*Ata de composição da atual diretoria;

*RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;

*Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

*Cópia do documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

*Requerimento Padrão devidamente preenchido;

Teutônia/RS, 10 de maio de 2025.

Fabiano Merence Brandão
CPF: 006.925.710-86